



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas.

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei n.º 11/2026 – Revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

I – RELATÓRIO

O projeto trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Iturama, com foco na recomposição do poder de compra. No campo financeiro e orçamentário, o mérito é condicionado: a revisão é legítima e desejável para preservar a renda dos servidores, desde que respeite os limites da despesa com pessoal, esteja prevista na LDO/LOA de 2026.

II - FUNDAMENTAÇÃO E BASE LEGAL

- **Objeto:** revisão geral anual (recomposição inflacionária) dos vencimentos dos servidores do Executivo municipal.
- **Fundamento constitucional:** art. 37, X, da Constituição, que admite revisão geral anual, sem distinção de índices entre carreiras.
- **Regras fiscais aplicáveis:** art. 169 da Constituição e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) — especialmente arts. 19 e 20 (limites de despesa com pessoal), 21 a 23 (vedações e medidas de ajuste).
- **Planejamento orçamentário:** compatibilidade com PPA, LDO (metas e riscos fiscais) e LOA 2026 (dotação específica para pessoal e encargos)

III - Compatibilidade orçamentária e limites da LRF

- **Dotação na LOA 2026:**

Há margem nas ações orçamentárias de “Administração Geral—Pessoal e Encargos” para absorver o impacto nos 12 meses, incluindo reflexos.

- **Limites de despesa com pessoal (LRF):**

- **Poder Executivo municipal:** 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).
- **Se o município estiver acima de 95% do limite (art. 22 da LRF):** ficam vedados aumentos que elevem a despesa com pessoal, salvo decisões judiciais ou determinação legal anterior.

- **Metas fiscais (LDO):**

A revisão não compromete o resultado primário/nominal projetado e se está contemplada na Anexos de Metas e Riscos Fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Responsabilidade:**

- Declaração do ordenador de que há dotação suficiente e compatibilidade com LDO/LOA.

IV - Recomendações

- **Cláusula de salvaguarda fiscal:**

Condicionar a aplicação à disponibilidade orçamentária e ao respeito aos limites da LRF e LDO, com emenda modificativa ao artigo 4º, deste projeto de lei, “estando obrigado cumprir os limites da Lei Complementar 101/2000(LRF) e Lei Municipal 5.376/2025(LDO)”.

- **Anexos técnicos obrigatórios:**

- Parecer da Contabilidade/Planejamento e Controladoria.
- Certidão de limites de pessoal (Executivo) com base na RCL mais recente.

- **Comunicação transparente:**

Divulgação de nota técnica explicando que se trata de recomposição inflacionária, não aumento real, para mitigar expectativas e reforçar responsabilidade fiscal.

V - Parecer

- **Mérito:** favorável com ressalvas, por se tratar de revisão geral anual destinada à recomposição do poder de compra dos servidores, em consonância com o art. 37, X, da Constituição, desde que, respeite a compatibilidade orçamentária e limites da LRF e siga as recomendações desta Comissão.

Iturama/MG, 22 de janeiro de 2026.


Vereador Ricardo Baiano - Relator

Aprovado:


Vereador Márcio Auto Escola – Presidente


Vereador Ronaldo Kárfrios - Vice-Presidente